



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 560/16-c

Ref.: Ofício SGP-12 nº 507/2016

DOCREC

19/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a respeito do Projeto de Lei nº 420/16, de autoria do Vereador David Soares, que objetiva denominar Praça Imperatriz Thereza Christina Maria o espaço livre M004 do setor 103, delimitado pela Avenida Guido Caloi, Ponte João Dias e Alça de Acesso sem denominação entre a Avenida Guido Caloi e a Ponte João Dias, no Distrito de Jardim São Luís, Subprefeitura de M'Boi Mirim, transmito a essa Presidência, por cópia, o pronunciamento e as informações obtidas perante o Arquivo Histórico Municipal – AHM, da Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GSSM/vvs
Resp 420-16

13:07 09/01/2017 01:16:74



CÓPIA

Janaína Guimarães de Campos
Assistente da Gerência de Políticas Públicas
RF 748.793.1
SGM/ATL II

Secretarias / Cultura / Arquivo Histórico / Dicionário de Ruas

Página Inicial

Século XIX

Século XX

Legislação

Banco de Nomes

História das Placas

Galeria de Imagens

Contato

HISTÓRIA DAS RUAS DE
SÃO PAULO

Pesquisar por nome:

buscar

Compartilhe



Nome:

AVENIDA TEREZA CRISTINA

Distrito:

IPIRANGA

Histórico:

Teresa Cristina Maria de Bourbon, Imperatriz do Brasil, nasceu em Nápoles, Itália, em 14 de março de 1822. Era filha de Francisco I, Rei das Duas-Sicílias, e da infanta D. Maria Isabel, de Espanha. Casou-se em 1843, com o imperador D. Pedro II. A benção nupcial foi celebrada em Nápoles, na capela palatina, em 30 de maio. D. Pedro foi representado pelo príncipe D. Leopoldo, conde de Siracusa. A Imperatriz partiu para o Brasil em 10 de julho, à bordo da fragata brasileira Constituição, a qual fazia parte da esquadra enviada a

Para esclarecer dúvidas sobre a escolha deste nome preencha o formulário abaixo informando a via pública a que se refere

Nome:

e-mail:

informação:

Enviar

Voltar



Arizma Ap. Pires de Almeida
RF: 589.074.8

CÓPIA

Janaina Guimarães de Campos
Assistente do Gerente de Políticas Públicas
RF 746.793.1
SGM/ATL II

ACTO N. 1.711, DE 27 DE JANEIRO DE 1922

Dá a denominação de "Thereza Christina" á avenida ao longo do canal do rio Ypiranga.

O Prefeito do Municipio de S. Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do disposto no art. 72, do Acto n. 769, de 14 de junho de 1915, resolve:

Art. unico — Fica denominada "Thereza Christina" a avenida ao longo do canal do rio Ypiranga.

Prefeitura do Municipio de S. Paulo, 27 de janeiro de 1922, 369.º da fundação de S. Paulo.

O Prefeito,
Firmiano M. Pinto.

O Director Geral,
Arnaldo Cintra.

1922 09 05 116 111
16 111
Firmado AP. Pires de Almeida
RF: 589.074.8

DECRETO N.º 5.871, DE 2 DE JUNHO DE 1964

CÓPIA

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

Francisco Prestes Maia, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º — Passam a ter os logradouros públicos abaixo relacionados, situados no 18.º subdistrito, Ipiranga, as seguintes denominações:

PRAÇA MONUMENTO, a atual praça do mesmo nome, e trechos da Avenida Dom Pedro I e Avenida Tereza Cristina. Situando-se entre a Avenida Dom Pedro I, Avenida Água Funda, ruas Armorial, Dom Valverde, Pouso Alegre, Patriótas, Sorocabanos e Leais Paulistanos.

AVENIDA TEREZA CRISTINA, a atual avenida do mesmo nome. Começa na Avenida do Estado e termina na rua Tabor, situando-se entre a Avenida Dom Pedro I e Rua Cipriano Barata.

AVENIDA ÁGUA FUNDA, a atual avenida do mesmo nome, incluindo o trecho conhecido como Avenida Tereza Cristina, entre a Praça Monumento e Rua Piquete. Começa na Praça Monumento e termina no Orquidário do Estado (conforme Ato 1.077/36 e Lei 4.231/52), situando-se entre as ruas Armorial e Vasconcelos Drumond.

RUA TABOR, a atual rua do mesmo nome e trecho da Avenida Tereza Cristina. Começa na Avenida Dom Pedro I e termina na Rua do Manifesto, situando-se entre a Travessa Dalila e Praça Monumento.

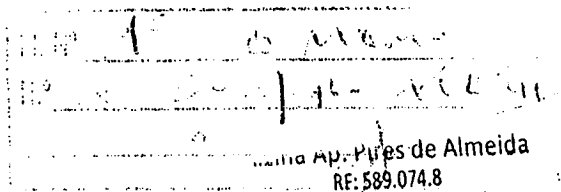
AVENIDA DOM PEDRO I, a atual avenida do mesmo nome. Começa na Praça 9 de Julho e termina na Praça Monumento, situando-se entre a Avenida do Estado e Rua Serra da Paracaina.

Art. 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 2 de junho de 1964, 411.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **Francisco Prestes Maia** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos **Aloysio Ferraz Pereira** — O Secretário de Finanças, **Joaquim Monteiro de Carvalho** — O Secretário de Obras, **José de Mello Malheiro**.

Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 2 de junho de 1964 — O Diretor, **Hedair Labre França**.



Em **07/11/2016**

Alzina Apatecida Pires de Almeida

RF: 589.074.8

Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

CÓPIA

Renata Bezerra de Freitas Barbosa
Supervisora

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 420/16 de autoria do vereador **David Soares** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Imperatriz Thereza Christina Maria**".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

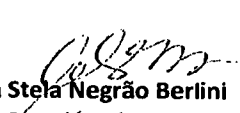
Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o nome "**Avenida Tereza Cristina**, localizado no Distrito "**Ipiranga**" e oficializado pelo "**Ato 1711, de 27 de janeiro de 1922**", tratando-se da mesma pessoa.

Conforme a legislação vigente (**Art. 9º, §4º, do Decreto 49.346, de 27 de março de 2008**):

"...a homenagem à pessoa pela atribuição de denominação poderá ser efetuada apenas uma única vez, mesmo que os logradouros tenham tipologia diferente ou que o nome do homenageado seja grafado de forma diversa, apresentando abreviações, exclusões parciais ou acréscimos, tais como títulos, cargos, profissão ou atividades por ele exercidas, seu apelido ou pseudônimo". [grifo nosso]

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Em **07/11/2016**.


Cintia Stela Negrão Berlini

Coordenadora

Núcleo - Denominação de Logradouros Públicos

Supervisão de Pesquisa e Difusão

AHSP / SMC

SGM / ATL

Assessor Especial - Substituto

Com o parecer do núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em **07/11/2016**.


Renata Bezerra de Freitas Barbosa

Supervisora

Supervisão de Pesquisa e Difusão

AHSP / SMC

